

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Despacho n.º 389/2017 de 21 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de Incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 16 de dezembro de 2016, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II série, de 16 de dezembro de 2016, sob o n.º 2897/2016, decido:

1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

15 de fevereiro de 2017. - A Diretora Regional da Energia, *Andreia Melo Carreiro*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/2207	Instituto de Santa Catarina	512014086	Velas	São Jorge	2.877,85	2.689,05	941,17
PROENERGIA/2012/2247	Centro Social Paroquial O Ninho	512099227	Lagoa	São Miguel	11.650,00	11.650,00	2.912,50
PROENERGIA/2012/2248	Centro Social Paroquial O Ninho	512099227	Lagoa	São Miguel	1.935,00	1.935,00	483,75

